

PARECER Nº 529/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 74/2011

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Souza Santos, visa instituir o projeto “Esporte Paraolímpico nas Escolas”, com a finalidade de proporcionar aos alunos com deficiência matriculados na rede pública de ensino do Município de São Paulo a prática de esportes em uma ou mais modalidades do Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB). A participação dos alunos com deficiência no projeto será: i) facultativa; ii) autorizada pelo responsável do aluno; iii) condicionada a exame médico especializado que ateste suas aptidões. O Projeto será desenvolvido por profissionais qualificados para seu atendimento.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24/04/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Marta Costa – PSD

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Wadih Mutran – PP